

PORTARIAS

PORTARIA Nº 072/24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o Ofício nº 003/2024, constante do Processo nº 2024/1/133, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **CHARLES DA SILVA SILVA**, do cargo comissionado de Auxiliar de Coordenador de Saúde Mental, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o Ofício nº 910/2023, constante do Processo nº 2024/1/5, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALEX DENILSON DOS SANTOS FARO**, do cargo comissionado de Auxiliar de Coordenador do Centro de Reabilitação, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o Ofício nº 004/2024, constante do Processo nº 2024/1/134, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MIRIAN RODRIGUES NUNES**, do cargo comissionado de Chefe de Posto da USF THELRRAS COSTA CUNHA, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **DAVID ALEXANDRE FARIAS DOS SANTOS**, cargo Agente Administrativo-ZU, lotação Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento do interessado, constante no Processo nº 2024/1/166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 1.712/23, de 06 de dezembro de 2023, lotação Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

onde se lê: (...) com ônus e encargos para o órgão cessionário (...).

LEIA-SE: (...) com ônus e encargos para o órgão cessionário que ocorrerá em forma de reembolso mensal ao órgão cedente (...).

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o Memorando nº. 003/2024 – Licitação, constante do Processo nº 2024/1/142;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III

– Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUCIVÂNIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 212192-9, Fiscal Titular, e **ALBINO PEREIRA FILHO**, Fiscal Suplente, matrícula nº 210084-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar Processo de Inexigibilidade nº 024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Consultoria e Gestão Jurídica, Administrativa e Financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral e Regime Próprio, para fins de compensação de crédito previdenciário pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação de estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação de período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o Memo. nº. 004/2024 – Licitação, constante do Processo nº 2024/1/72;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CLEIDINALDO CARDOSO NASCIMENTO**, matrícula nº 210665-8, Fiscal Titular, e **SELMA MARIA ALVES SOUSA MARTINS**, matrícula nº 14412-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 075/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartucho e tonner, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **JENIFFER NASCIMENTO DAS NEVES TRINDADE**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Administração, 10 de janeiro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº201/22

PORTARIA Nº 086/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº2024/1/187;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo, concedido por meio da Portaria nº1.854/23, de 28 de dezembro de 2023, referente ao ano 2023/2024, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, lotação Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

FABIO ANDREY MATOS NASCIMENTO – Coordenador.

ILCILENE SILVA OLIVEIRA –Coordenador.

JOSE ALEX DA COSTA SOUZA – Coordenador.

SELMIRA ROSA DE JESUS- Coordenador.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 30 (trinta) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 10 de janeiro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 201/2022

PORTARIA Nº 107/23, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do processo nº 2023/1/398;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme percentual abaixo, gratificação aos servidores relacionados, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome	Cargo	Percentual %
ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA	Coordenador	100% GDE
FERNANDA MONTEIRO NOBRE KORELL	Coordenador	100% GDE
FLAVIA MENEZES MARINHO	Coordenador	100% GDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, excluindo todo e qualquer ato referente a concessão de gratificação anterior.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 20 de janeiro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração